



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1. 4 8 2, de 22 de outubro de 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr\$45.083,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um crédito especial no valor de Cr\$45.083,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e três cruzeiros) destinado ao pagamento da contribuição de responsabilidade da Municipalidade à Companhia Paulista de Força e Luz e referente à instalação de 105 (cento e cinco) luminárias, em diversos locais da cidade.

Artigo 2º- Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 3º da Lei Federal n.4.320/64.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de outubro de 1.975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Francisco de Salles Siqueira
-Secretário da P.M.-